



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 102 DE 01 OUTUBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$77.870,00(Setenta e sete mil e oitocentos e setenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012001000		
31909400-Indenizações e Restituic.Trabalhistas(1626)RP	50,000.00	
1012200012027000		
33903000-Material de Consumo(153)RP	5,000.00	
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(157)RP		55,000.00
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(158)SUS	10,000.00	
44905200-Equipamentos e Mat. Perm. (163)SUS	3,000.00	
1030100102032000		
44905200-Equipamentos e Mat. Perm.(174)SUS	7,750.00	
1030200112035000		
33903000-Material de Consumo(178)SUS		20,750.00
1030200112036000		
33903000-Material de Consumo(182)SUS		2,120.00
44905200-Equipamentos e Mat. Perm. (184)SUS	2,120.00	
TOTAL	77,870.00	77,870.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito